

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

## **GABINETE DA REITORIA**

## PORTARIA № 384, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do artigo 44 do Estatuto da Ufersa; o § 2º do art. 189 do Regimento da universidade; a Portaria Ufersa/CA-CMA nº 9, de 9 de julho de 2020; a Portaria Ufersa/Gab nº 585/2020, de 9 de outubro de 2020; a Portaria nº 18, de 22 de junho de 2022, do Centro Multidisciplinar de Angicos; o Memorando Eletrônico nº 69/2022 - Angicos, de 23 de Junho de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores docentes Tarcísio Elói de Andrade Júnior e Patrícia Mendonça Pimentel da função de Chefe e de Vice-Chefe do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação – DCETI do Centro Multidisciplinar de Angicos.

Parágrafo único. Dispensar o servidor docente Tarcísio Elói de Andrade Júnior, matrícula Siape nº 1475444, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação – DCETI do Centro Multidisciplinar de Angicos, código FG-1.

- Art. 2º Designar os servidores docentes Tarcísio Elói de Andrade Júnior e Patrícia Mendonça Pimentel para exercerem a função de Chefe e de Vice-Chefe do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação DCETI do Centro Multidisciplinar de Angicos.
- § 1º Designar o servidor docente Tarcísio Elói de Andrade Júnior, matrícula Siape nº 1475444, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação DCETI do Centro Multidisciplinar de Angicos, código FG-1.
- § 2º Designar a servidora docente Patrícia Mendonça Pimentel, matrícula Siape nº 1507727, para substituir o Chefe do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação DCETI do Centro Multidisciplinar de Angicos, em seus impedimentos legais.
- Art. 3º O mandato dos servidores, ora designados, será de 2 (dois) anos, conforme determina o § 2º do art. 189 do Regimento da universidade.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos em 9 de julho de 2022.